

Campanha de recolha de automóveis de passageiros da marca “Mercedes-Benz”, diversos modelos

No âmbito do **Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foram notificados os seguintes automóveis de passageiros:

Notificação n.º:	A12/00280/20
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Automóveis de passageiros
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	C-Class, E-Class, CLK, CLS (Model series: BR 203, BR 209, BR 211, BR 219).
Datas de produção:	Entre 01/01/2000 e 15/07/2010.
País notificador:	Alemanha
País de origem:	Alemanha
Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico/Risco:	O vedante entre o painel do vidro e o caixilho do teto de abrir do veículo pode não se encontrar de acordo com as especificações. Neste caso, não se pode excluir a possibilidade do painel de vidro se soltar do veículo. Tal situação aumenta o risco de um eventual acidente de viação e/ou de risco para os outros utentes da via.
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha). Identificação da campanha de recolha incluindo o mercado português (indicada pelo representante da marca): 7891003.
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do supramencionado Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc. ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    